



RESOLUÇÃO CMAS N° 014/2025
12 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029 do Município de TERRA NOVA, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Nova, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2025, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social N° 507/2019 de 10 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a apresentação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029 pela Secretaria Municipal de Assistência Social / Órgão Gestor do SUAS, contendo diagnóstico socioterritorial, diretrizes, objetivos, metas, ações, indicadores, responsabilidades institucionais, fontes de financiamento, mecanismos de monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 foi elaborado em conformidade com a LOAS, PNAS, NOB/SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas vigentes;

CONSIDERANDO as deliberações desta reunião, em que os(as) conselheiros(as) manifestaram-se pela aprovação do referido Plano;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS do Município de TERRA NOVA para o quadriênio de 2026 a 2029, como instrumento oficial de planejamento, gestão, organização e operacionalização da Política Municipal de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º O PMAS 2026–2029 aprovado por esta Resolução deverá orientar a programação anual de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, em consonância com as deliberações do CMAS.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social / Órgão Gestor do SUAS:
I – Executar o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029, garantindo a implementação das metas, ações e prioridades definidas;

II – Assegurar a articulação entre proteção social básica, proteção social especial, vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, gestão financeira e controle social;

III – apresentar, anualmente, ao CMAS, relatórios de monitoramento e avaliação da execução do PMAS, com foco no cumprimento de metas, utilização de recursos e resultados alcançados;

IV – Propor, quando necessário, ajustes e revisões do Plano, a serem submetidos à apreciação e deliberação deste Conselho.



Art. 4º Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I – Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029;

II – Solicitar, sempre que necessário, informações complementares ao órgão gestor do SUAS;

III – Deliberar sobre eventuais alterações no PMAS;

IV – Zelar para que o PMAS esteja articulado com o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser registrada em ata e publicada nos meios oficiais do Município.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 12 de dezembro de 2025.

Angelica Maria Luna de Souza
ANGELICA MARIA LUNA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CMAS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2026/2029

Novembro-2025
Terra Nova-BA

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2026/2029

Éder São Pedro Menezes
Prefeito Municipal

Hélio Francisco Vinhas
Vice-prefeito Municipal

Nilda São Pedro Menezes
Secretária Municipal de Assistência Social

Eleda Ribeiro Pacheco
Sub-secretária Municipal de Assistência Social

Angélica Maria Luna de Souza
Presidente do CMAS

Fernanda Teles West
Secretária Executiva do CMAS

Novembro-2025
Terra Nova-BA

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	05
2 ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	06
2.1 IDENTIFICAÇÃO	06
2.2 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE	07
3 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08
3.1 IDENTIFICAÇÃO	08
3.2 IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10
4 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	11
4.1 IDENTIFICAÇÃO	11
5 DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL	12
5.1 HISTÓRIA	12
5.2 FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA	12
5.3 ASPECTOS SOCIAIS	13
5.4 PANORAMA SOCIOASSISTENCIAL	14
5.4.1 CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA	14
5.4.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO	18
6 OBJETIVO GERAL	19
6.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	19
7 DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	19
8 METAS ESTABELECIDAS	20
9 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	35
10 RECURSOS HUMANOS	35

11	MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	37
12	COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS	37
13	INDICADORES DE MINITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	38
14	ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO	39
15	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	40
16	REFERÊNCIAS	40
17	ANEXOS	41

1.0- APRESENTAÇÃO

Este plano serve como um guia gerencial para o planejamento das ações da política de Assistência Social em nível municipal. Conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004, ele é um instrumento que organiza, regula e orienta a execução dessa política, priorizando as ações, serviços, programas, projetos e benefícios a serem oferecidos localmente. Criado com base nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, através da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), este plano tem validade de quatro anos, tanto para estados quanto para municípios, de acordo com a Lei nº 8.742, de 1993.

Como resultado de uma parceria estratégica entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social, o município de Terra Nova (BA) desenvolveu o Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029). Alinhado à PNAS, este instrumento de planejamento visa organizar as ações de forma sistemática e participativa. Esse trabalho conjunto impulsiona a modernização da gestão pública e incentiva a participação popular, principalmente por meio dos Conselhos de Assistência Social, com o objetivo de construir uma sociedade mais igualitária e de maior qualidade de vida.

Graças aos avanços proporcionados pela Constituição Federal de 1988, a Assistência Social passou a ser um direito para todos que dela necessitam, sem a exigência de contribuição à seguridade social (conforme o artigo 203). Alinhado a essa perspectiva, o município de Terra Nova (BA) está desenvolvendo diretrizes para suas ações sociais. O objetivo é transformar os beneficiários em cidadãos plenos de direitos, através da descentralização das ações e do fortalecimento do controle social, garantindo a participação da população e de suas entidades representativas.

Este Plano Municipal de Assistência Social (2026–2029) detalha as ações a serem implementadas no município de Terra Nova (BA) após ampla discussão entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social. Baseado em dados locais e nas expectativas

dos usuários, o documento reconhece a natureza dinâmica da realidade social e, por isso, poderá ser ajustado para atender a novas demandas e situações que surjam ao longo do quadriênio.

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1. Identificação:

Nome do Órgão Gestor:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Endereço:	Praça Hermelino Teles
Bairro:	Centro
CEP:	44.270-000
Telefone:	75 3238-2093
FAX:	75 3238-2098
E-mail:	assistenciasocial@terranova.ba.gov.br
Responsável:	Nilda São Pedro Menezes
Escolaridade:	Ensino Médio Completo
Formação:	Administração de Empresa
Nível de Gestão:	Gestão Básica
Porte do Município:	Pequeno porte I

2.2 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestão	
Funcionário	Função
Nilda São Pedro Menezes	Secretária Titular

Eleda Ribeiro Pacheco	Sub Secretária
Beatriz Bitencourt Schitini	Assessora Jurídica
Kaiqui dos Santos de Oliveira	Assistente Administrativo
Fernanda Teles West	Assistente Administrativo
Reinaldo Gonçalves Lins	Assistente Administrativo
Marileide Maria Figueiredo Lins	Assistente Administrativo
Cadastro Único	
Diego Pedreira Teles	Gestor Cadastro Único
Alexandre da Cruz Leão	Técnico Bolsa Família
Bárbara da Silva Santos	Técnica Bolsa Família
Isaías São Pedro Moreira	Técnico Bolsa Família
Ana Cristina Mendes Bacelar	Repcionista
Primeira Infância no SUAS	
Andreza Carla Ramos Pinheiro	Assistente Social - Supervisora PIS
Ana Raquel Mendes dos Santos	Visitadora
Érico Pinho Alves	Visitadora
Thayse dos Santos Gonzaga	Visitadora
Conselho Tutelar	
William do Rosario Andrade	Conselheiro
Alda Teles da Silva	Conselheira
Evanice Aquino Araújo da Silva	Conselheira
Romildo Arcanjo Souza Mota	Conselheiro
Neila São Pedro Menezes	Conselheira
Aurenívia dos Santos Ferreira	Repcionista
CRAS	
Laís Graziela Mota Moreira Rios Carvalho	Assistente Social - Coordenadora

Rafaela Mendes Gomes do Prado	Psicóloga
Joseane Gomes Alves	Assistente Social
Claudinei Santos	Advogado
Layla Milena Marques de Oliveira	Assessor Jurídico
Facilitadores/Orientadores Sociais	
Edneia São Pedro Silva	Orientadora Social
Eliana dos Santos Santos	Orientadora Social
Denise Bento do Nascimento	Orientadora Social
Jean Silva de Jesus Santos	Orientador Social
Roseane Bispo da Paixão	Orientadora Social
Luana dos Santos Vasconcellos	Orientadora Social
Adinoel São Pedro Souza	Facilitador
Fernando de Oliveira Filho	Facilitador
Serviços Gerais	
Nailda Borges dos Santos	Agente de Serviços
Cleide Ana dos Santos São Pedro	Agente de Serviços
Maria José de Jesus	Agente de Serviços
Jair Gonçalves de Brito	Porteiro

3.0- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 507/2019 de 10 de dezembro de 2019

3.1-Identificação:

Presidente: Angélica Maria Luna de Souza

Suplente: Humberto Teixeira de Sena Filho

Secretaria Executiva: Fernanda Teles West

Endereço do CMAS: Praça Hermelino Teles

Bairro: Centro **CEP:** 44.270-000

Telefone: (75) 3238-2096

E-mail: cmasterranova@hotmail.com

Nº de membros: 10 titulares e 10 suplentes

SEGUIMENTO	NOME
Sec. Municipal de Saúde.	Titular: Simone Leão de Almeida Suplente: Guiomar Borges Teles Neta
Sec. Municipal de Educação.	Titular: Lucélia da Conceição do Prado Bitencourt Suplente: Letícia Luna de Souza
Sec. Municipal de Administração.	Titular: Robson de Oliveira Ferreira Suplente: Milena Gomes Santos
Sec. Municipal de Assistência Social.	Titular: Fernanda Teles West Suplente: Rafaela Mendes Bacelar Gomes do Prado
Sec. De Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Titular: Wilderson dos Santos Guedes Suplente: Humberto Teixeira de Sena Filho
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
Associação Santa Marcelina – Centro do Menor	Titular: Ir. Aurea Walter Ribeiro Suplente: Ir. Mayara Romeiro Valentin
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular: Lourdes Maria Alcântara Suplente: Maria José Santos
Pastoral da Criança	Titular: Angélica Maria Luna de Souza Suplente: Samile Gonçalves Peruna
Paróquia de São Roque Associação Sal e Luz	Titular: Gislene Cerqueira da Cruz Teles da Silva Suplente: Pe. Valmir Miranda
Trabalhadores do SUAS	Titular: Diego Pedreira Teles Suplente: Alexandre da Cruz de Leão Soares

4.0- GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA

4.1- Representantes das políticas da Assistência Social, Educação e Saúde.

Decreto N 19 de 28 de agosto de 2025

Nº de membros: 5 titulares e 5 suplentes

SEGUIMENTO	NOME
Sec. Municipal de Assistência Social.	Titular: Nilda São Pedro Menezes Suplente: Eleda Ribeiro Pacheco
Sec. Municipal de Educação.	Titular: Valdinei Santos Costa Suplente: Fabiane Priscila Costa de Souza
Sec. Municipal de Saúde.	Titular: Roseane Santos Silva Suplente: Inês Silva Teles de Lima
Sec. Municipal de Cultura.	Titular: Leandro José de Jesus Arcanjo Suplente: Joelson Pereira Gama

Sec. De Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Titular: Humberto Teixeira de Sena Filho Suplente: Gabriele Miranda de Jesus
--	---

3.2- Identificação do Fundo Municipal de Assistência Social

Lei de criação do FMAS: Lei nº 220/1999 de 07 de maio de 1999.

CNPJ: 14.801.438/0001-83

Nome do gestor: Nilda São Pedro Menezes.

Fontes de recursos: Recursos federais, estaduais e municipais.

4.0-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Decreto Municipal nº 067/2021

4.1-Identificação:

Presidente: Reinaldo Gonçalves Lins

Suplente: Andreza Carla Ramos Pinheiro

Secretaria Executiva: Daniel Barbosa Torres

Endereço do CMAS: Rua Hermelino Teles

Bairro: CENTRO **CEP:** 44.270-000

E-mail: semasterranova@gmail.com

Nº de membros: 10 titulares e 10 suplentes

SEGUIMENTO	NOME
Sec. Municipal de Saúde.	Titular: Mariana Crispina Silva dos Santos Assis Suplente: Simone de Leão Almeida
Sec. Municipal de Educação.	Titular: Daniel Barbosa Torres Suplente: Aline Lima Teodoro
Sec. Municipal de Administração.	Titular: Alexandre Vinhas Santos Suplente: Elaine Carla Alves Nascimento
Sec. Municipal De Assistência Social.	Titular: Reinaldo Gonçalves Lins Suplente: Andreza Carla Ramos Pinheiro
Sec. De Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.	Titular: Daniel Cruz de Jesus Suplente: Humberto Teixeira de Sena Filho
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
Associação dos Quilombolas da Fazenda Retiro	Titular: Sandra Mendes Ferreira Suplente: Maria José Valentim Meireles
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular: Lourdes Maria Alcântara Suplente: Ana Lúcia Ferreira
Associação Muritiba de Terra Nova	Titular: Diogénes Santos de Jesus Suplente: Elisabete Cláudia Ornelas dos Santos

Associação de Bairros, Coleta Seletiva Limpeza (TN)	Titular: Dário Conceição de Jesus Suplente: Gabriele Miranda de Jesus
Associação 3 de Abril	Titular: Silvia Ferreira Conceição Suplente: Josimeire da Silva

5.0- DIAGNÓSTICO SOCOTERRITORIAL

5.1- História

O antigo arraial de Terra Nova, cujas terras pertenciam à freguesia da Vila do Rio Fundo, foi fundado na Fazenda Terra Nova, situada à margem direita do rio Pojuca. Em 1889, o Barão de Bom Jardim, iniciou a instalação de um usina de açúcar, inaugurada em 1902, desenvolvendo-se a partir daí o povoado que em 1954 era distrito com o nome de Terra Boa. Em 1961 seu nome foi alterado para Terra Nova, quando foi criado o município, desmembrado do de Santo Amaro, adotando a denominação do antigo povoado.

5.2- Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Terra Boa (ex-povoado), pela Lei Estadual n.º 628, de 30-12-1953, com terras desmembradas do distrito de Rio Fundo, subordinado ao município de Santo Amaro. Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o distrito de Terra Boa, figura no município de Santo Amaro. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Elevado à categoria de município com a denominação de Terra Nova, pela Lei Estadual n.º 1.532, de 20-10-1961, desmembrado do município de Santo Amaro. Sede no atual distrito de Terra Nova (ex-Terra Boa). Constituído de 3 distritos: Terra Nova, Jacu e Rio Fundo. Instalado em 07-04-1963. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 3 distritos: Terra Nova, Jacu e Rio Fundo. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

5.3-Aspectos Sociais

Em 2022, a população era de 10.798 habitantes e a densidade demográfica era de 55,88 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 315 e 77 de 417. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 2851 e 1345 de 5570. O Salário médio mensal dos trabalhadores formais é de 1,7 salários mínimos, pessoal ocupado em postos de trabalho formais são 1.768 pessoas. Já o percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo é 48,3 (valores referenciados em 2010).

Em 2022, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 99,26%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 155 de 417. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 2302 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 4,5 e para os anos finais, de 3,9. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 292 e 181 de 417.

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 13.089,85. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 155 de 417 entre os municípios do estado e na 4136 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 93,89%, o que o colocava na posição 126 de 417 entre os municípios do estado e na 892 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 72.533.726,72 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 68.074.276,57 (x1000). Saúde

No âmbito da saúde, a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 15,38 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 193 de 417 e 258 de 417, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1845 de 5570 e 2594 de 5570, respectivamente.

Nos aspectos ambientais apresenta 69,51% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 44,99% de domicílios urbanos em vias

públicas com arborização e 33,1% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 47 de 417, 294 de 417 e 33 de 417, respectivamente. Em 2024, a área do município era de 193,241 km², o que o coloca na posição 384 de 417 entre os municípios do estado e 4284 de 5570 entre todos os municípios.

5.4-PANORAMA SOCIOASSISTENCIAL

5.4.1- Cadastro Único e Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (outubro de 2025) tem: 6.083 famílias inseridas no Cadastro Único; 5.024 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos; 4.299 famílias com renda até ½ salário mínimo; e 3.943 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado. A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município, em outubro de 2025, é de 91,7%, enquanto a média nacional é de 89,3%. A TAC é calculada pela divisão do número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem. Para o ano de 2024, conforme os critérios da Resolução CNAS/MDS Nº 152 de 23 de abril de 2024, o município de TERRA NOVA/BA recebeu R\$ 0,00 de repasse do PROCAD-SUAS.

Figura 01: Cadastro Único



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social, família e Combate à Fome, SAGICD, Cadastro Único para programas sociais; Instituto de Pesquisas Econômica Aplicada (IPEA). Acesso em outubro de 2025.

No mês de outubro de 2025, o município de TERRA NOVA/BA teve 3.478 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 6.445 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 2.233.984,00 e um benefício médio de R\$ 643,06. No que se refere à quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em outubro de 2025 no município de TERRA NOVA/BA: 6.443 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. 3.371 Benefícios Complementares (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma. 838 Benefícios Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias

beneficiárias que possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos. 0 (zero) Benefícios Variáveis Familiares (BVF): no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição: a) gestantes; b) nutrizes; c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos; 0 (zero) Benefícios Extraordinários de Transição (BET): aplicado em circunstâncias específicas até maio de 2025, com o propósito de assegurar que nenhum beneficiário receba quantia inferior à concedida no programa anterior (Auxílio Brasil).

O Programa Auxílio Gás dos Brasileiros é um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021. Nas parcelas de agosto, outubro e dezembro de 2022, as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros receberam o valor do benefício em dobro, conforme a Emenda Constitucional nº 123/2022.

A partir de fevereiro de 2023, e nos meses pares seguintes, as famílias beneficiárias do Programa seguem recebendo o valor do benefício em dobro, conforme a Medida Provisória nº 1.155 de 1º de janeiro de 2023. Com isso, o Programa atualmente paga um benefício no valor médio de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Essa parcela dobrada (Adicional Complementar) possui caráter temporário, sendo paga até que novo programa venha a substituir o Programa. O município de Terra Nova-Ba teve 1.879 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R\$ 202.932,00. No âmbito da gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social, quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e gestantes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

Condisionalidades de Saúde: realização de pré-natal; cumprimento do calendário nacional de vacinação; acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 anos de idade incompletos.

Condisionalidades de Educação: Frequência escolar mínima: 60% para os beneficiários de 4 a 6 anos de idade incompletos; 75% para os beneficiários de 6 a 18 anos de idade incompletos, que não tenham concluído a educação básica.

O acompanhamento das condisionalidades de educação voltou a ser obrigatório desde o terceiro período de 2022, nos meses de junho e julho. Devido à pandemia de Covid-19, que originou a interrupção das atividades escolares e, por consequência, o descontinuamento do acompanhamento das condisionalidades da educação, foi necessário retomar com redobradas energias as atividades de gestão de condisionalidades, objetivando recuperar os índices de acompanhamento anteriores à pandemia e, posteriormente, procurar alcançar novos patamares. Com a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o novo Programa Bolsa Família, não haverá mais o acompanhamento na educação dos jovens de 18 a 21 anos. As demais faixas etárias e respectivas frequências mensais mínimas permanecem inalteradas.

Em julho de 2025, 1.968 beneficiários(as) de 4 a 18 anos incompletos de idade tinham perfil para acompanhamento das condisionalidades de educação. O município conseguiu acompanhar 1.746 beneficiários(as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 88,7% na educação. O resultado nacional de acompanhamento foi de 86,4%. O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar acima do resultado nacional.

Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve se atentar também para as suas taxas de acompanhamento (cobertura) e de cumprimento por faixa etária, de modo a identificar eventuais lacunas de cobertura de acompanhamento:

Figura 02: Taxa de acompanhamento em Educação

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e jovens (16 a 17 anos)
Público para acompanhamento	275	1.363	330
Pessoas acompanhadas	231	1.223	292
Taxa de acompanhamento em TERRA NOVA/BA	84,0%	89,7%	88,5%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	79,7%	88,7%	82,1%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	214	1.150	277
Taxa de cumprimento em TERRA NOVA/BA	92,6%	94,0%	94,9%
Taxa de cumprimento no BRASIL	95,7%	96,8%	93,2%

Fonte: Relatório do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

O acompanhamento das condicionalidades de saúde não foi suspenso durante a pandemia do Covid-19, mas o registro das informações foi fortemente impactado, uma vez que a coleta das informações permaneceu como não obrigatória da 1^a vigência de 2020 até à 1^a vigência de 2021. Desde a 2^a vigência de 2021, o Ministério da Saúde decidiu retomar a obrigatoriedade do registro do acompanhamento das condicionalidades de saúde e, por consequência, temos observado uma recuperação dos níveis de acompanhamento, mas ainda muito aquém dos níveis observados antes da pandemia. Em junho de 2025, 4.547 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e as mulheres.

O município conseguiu acompanhar 4.001 beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 88,0% na saúde. O resultado nacional de acompanhamento foi de 81,4%. Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde muito bom. No entanto, é importante que o município continue trabalhando, no sentido de manter o acompanhamento da saúde no seu município em patamar elevado. Nesse contexto, o gestor municipal do PBF deve continuar orientando as famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede

de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço, bem como ações periódicas de busca ativa de famílias não acompanhadas pela saúde. Também é importante se organizar para registrar mensalmente as informações sobre as gestantes identificadas, as quais são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG). As informações sobre o não cumprimento das condicionalidades de saúde e de situação nutricional devem servir de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais situações de agravamento de vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas e direitos sociais no território.

Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve prestar atenção também aos resultados de acompanhamento da agenda da saúde relativos às crianças e às mulheres, separadamente, de modo a identificar possíveis lacunas de cobertura de acompanhamento:

Figura 03: Taxa de acompanhamento em Saúde

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres
Público para acompanhamento	924	3.623
Pessoas acompanhadas	868	3.333
Taxa de acompanhamento em TERRA NOVA/BA	72,3%	92,0%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	61,1%	88,9%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	859	-
Taxa de cumprimento em TERRA NOVA/BA	98,7%	-
Taxa de cumprimento no BRASIL	98,0%	-

Fonte: Relatório do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

As famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades podem receber efeitos gradativos, que vão desde uma advertência, depois bloqueio e, ainda, a suspensão do benefício, podendo chegar ao cancelamento em casos específicos (esse processo de aplicação de efeitos é chamado de repercussão). Esses efeitos devem ser considerados como indícios de possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades que as famílias podem estar vivenciando, pois indicam que alguma situação está impedindo ou prejudicando o acesso à saúde e à educação. Nesses casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar essa

situação de vulnerabilidade, permitindo, desse modo, que elas voltem a acessar regularmente esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades, em especial, aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/ acompanhamento pela assistência social no município.

Devido à implementação do novo Programa Bolsa Família em março de 2023, as repercussões por não cumprimento de condicionalidades foram interrompidas, tendo sido retomadas em julho de 2023, com a aplicação do efeito de advertência às famílias em situação de não cumprimento no período de acompanhamento de abril/maio de 2023. Nas próximas repercussões voltarão a ser aplicadas, junto com o efeito de advertência, também os efeitos de bloqueio e suspensão e cancelamento.

5.4.2- Proteção Social Básica no município

Os serviços de proteção social básica são aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, por meio do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, socialização e ao acolhimento, em famílias cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privações (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos) e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social descritos no diagnóstico social.

Programas / Projetos:

Programa de Atenção Integral às Famílias

- Serviço de Atendimento Psicossocial;
- Grupo de Convivência para a Pessoa Idosa;
- Grupo de Mães /Mulheres
- Benefícios Eventuais;

Programas Federais

- Benefício de Prestação Continuada – BPC
- Bolsa Família
- Programa Primeira Infância

Em virtude de situação de vulnerabilidade em decorrência de não conseguir suprir suas necessidades básicas nem tê-la provida por sua família. Alguns idosos acima de 65 anos e pessoas com deficiência são contempladas com o BPC. No município de Terra Nova 138 idosos são beneficiários e 209 pessoas com deficiência. Totalizando 347 beneficiários. Como mostra a figura abaixo:

Figura 04: BPC no município de Terra Nova



*Este percentual está sujeito à flutuação devido a procedimentos de exclusão do cadastro de pessoas no âmbito do Cadastro Único, bem como à concessão de novos benefícios do BPC.

* Referente aos meses de jan/2025, fev/2025, mar/2025, abr/2025, mai/2025, jun/2025, jul/2025, ago/2025 e set/2025

Fonte: Relatório do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

5.0- OBJETIVO GERAL

- ✚ Aprimorar a Política Pública de Assistência Social, aperfeiçoando a gestão do SUAS para garantir proteção social, vigilância socioassistencial e a garantia dos direitos sociais.

6.1-Objetivos específicos

- Estruturar uma equipe de proteção social especial, para atender as demandas de violação de direitos;
- Fortalecer os conselhos (CMAS e CMDCA), bem como implementar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Implantar o Fundo da Criança e do Adolescente e o Fundo da Pessoa Idosa;
- Capacitar os trabalhadores da rede socioassistencial do município de Terra Nova-BA;
- Implantar a equipe de Vigilância Socioassistencial para identificação das vulnerabilidades e risco social, e instituir uma equipe de vigilância.
- Fortalecer e aprimorar as ações da proteção social básica, qualificando o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, e o serviço de Proteção no Domicílio;
- Fortalecer a intersetorialidade com as demais políticas setoriais municipais.

7.0- DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

- Participação da sociedade civil organizada, na formulação das políticas sociais e no controle das ações públicas;
- Fortalecimento dos Conselhos Municipais: de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e criação do Conselho do Idoso;
- Fortalecimento da Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais;
- Promoção da melhoria da qualidade dos serviços, programas e projetos de Assistência Social, mediante a capacitação e capacitação dos recursos humanos e a melhoria das instalações físicas e dos equipamentos;
- Apoio à família e ao fortalecimento do núcleo familiar, reconhecendo-a como espaço preferencial para atendimento da criança, do adolescente, do idoso e da pessoa com deficiência, incentivando o fortalecimento do

vínculo familiar e comunitário e reforçando a função protetiva da família, por meio da Proteção Social Básica;

- ✚ Apoio e incentivo às ações de salvaguarda dos direitos da criança e do adolescente, junto ao Conselho Tutelar;
- ✚ Aprimoramento das ações ofertadas pelo Programa Primeira Infância no SUAS, no município;
- ✚ Adequação e melhorias nas instalações físicas dos equipamentos da rede socioassistencial do município em consonância com a NOB/SUAS;
- ✚ Implantação da Proteção Social Especial no município;
- ✚ Aprimoramento da vigilância socioassistencial, por meio da elaboração do diagnóstico socioterritorial da área de vulnerabilidade social.

8.0- AÇÕES E METAS ESTRATÉGICAS

As metas aqui estabelecidas são estruturadas em quatro eixos, a saber: na gestão, na proteção social básica, proteção social especial, controle social e vigilância socioassistencial. E assim elencadas suas diretrizes, prioridades e ações estratégicas.

Gestão			
Ação	Meta	Execução	Diretriz
Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social no Município.	Equipe Técnica capacitada para atuar no Trabalho Social com Famílias.	Município: PMS e SEMAS	Lei do SUAS no município; NOB/SUAS; PNAS(2004)
SEMAS Itinerante – Ação itinerante nos distritos e zona rural.	Equipe volante com técnicos de referência e entrevistadores do CadÚnico e Bolsa Família e Advogado.	Município: PMS e SEMAS	Lei do SUAS no município; NOB SUAS
Regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	Até dezembro de 2026	Município: PMS e SEMAS	Lei do SUAS no município; NOB SUAS

organizando os recursos por blocos de financiamentos.			
Garantir aos usuários atendimento e/ou agendamento do Benefício Prestação Continuada	Acompanhar até a concessão ou indeferimento da mesma.	Município: SEMAS e CRAS	Lei do SUAS no município; Estatuto do Idoso

Cadastro Único e Programa			
Ação	Meta	Execução	Diretriz
Palestras para conscientização e prevenção dos descumprimentos de condicionalidades.	Reducir ao máximo as sanções e evitar que as famílias tenham seus benefícios interrompidos, sejam parcialmente ou integralmente.	Município: SEMAS, CRAS, SEDUC e SMS	LOAS; SUAS; Lei do SUAS no município; E notas técnicas/decretos referentes ao Bolsa Família
Diminuir o índice de cadastro unipessoais no município, utilizando a busca ativa, priorizando GPTE's e reduzindo possíveis fraldes e cadastros indevidos.	Chegar ao índice de 16% da folha de pagamento, baseado nas exigências do governo federal.	Município: SEMAS	LOAS; SUAS; Lei do SUAS no município; E notas técnicas/decretos referentes ao Bolsa Família
Formação continuada, de acordo com as orientações do MDS	Capacitar a equipe do Cadastro Único e Bolsa Família	Município: SEMAS	LOAS; SUAS; Lei do SUAS no município; E notas técnicas/decretos referentes ao Bolsa Família
Realizar todas as visitas em domicílio, para inclusão ou atualização cadastral.	Atingir a meta de todas as 591 visitas previstas pelo Governo Federal.	Município: SEMAS	LOAS; SUAS; Lei do SUAS no município; E notas técnicas/decretos referentes ao Bolsa Família

Proteção Social Básica			
Ação	Meta	Execução	Diretriz
Realizar atendimentos individualizados e acolhedores a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade	Garantir o atendimento da maioria das famílias acompanhadas até dezembro de 2028	Município: SEMAS e CRAS	LOAS (Lei nº 8.742/1993); PNAS/2004; NOB/SUAS/2012; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Res. CNAS nº 109/2009); Res. CNAS nº 34/2011 (PAIF).
Realizar visitas domiciliares regulares às famílias acompanhadas	Executar visitas mensais conforme disponibilidade de transporte e prioridade até dezembro de 2025	Município: SEMAS e CRAS	LOAS; PNAS; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução CNAS nº 34/2011 (PAIF); Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.
Palestras, Rodas de Conversa e Atividades Coletivas - Promover palestras, oficinas e rodas de conversa voltadas à conscientização e fortalecimento de vínculos	Realizar, no mínimo, uma ação coletiva mensal até dezembro de 2025	Município SEMAS e CRAS	LOAS; PNAS; Res. CNAS nº 109/2009; Política Nacional de Educação Permanente do SUAS; Estatuto do Idoso; ECA; LBI.
Estágio Supervisionado - Promover estágio supervisionado para estudantes da área social.	Receber e acompanhar estagiários ao longo de 2025, fortalecendo a prática profissional e o compromisso ético.	Município: SEMAS e CRAS	LOAS; NOB/SUAS RH/2012; Código de Ética Profissional do Serviço Social; Política Nacional de Educação Permanente.

PAIF - Desenvolver acompanhamentos familiares e grupos reflexivos no âmbito do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.	Ampliar o número de famílias acompanhadas e realizar encontros mensais até dezembro de 2025	Município: SEMAS e CRAS	LOAS (Lei nº 8.742/1993); PNAS/2004; NOB/SUAS/2012; Resolução CNAS nº 34/2011 (PAIF); Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Res. CNAS nº 109/2009).
SCFV - Realizar atividades socioeducativas e de convivência com grupos de crianças, adolescentes, idosos e mães atípicas.	Promover encontros regulares, oficinas e ações de fortalecimento de vínculos ao longo de 2025.	Município: SEMAS e CRAS	LOAS; PNAS; Resolução CNAS nº 33/2012 (SCFV); Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação); Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016); Estatuto do Idoso.
Acompanhamento do BPC nas Escolas - Fortalecer o acompanhamento das famílias com beneficiários do BPC em idade escolar.	Manter articulação intersetorial (Educação) com visitas regulares às famílias até dezembro de 2025	Município: SEMAS e CRAS	LOAS; Decreto nº 6.214/2007 (regulamenta o BPC); PNAS; Resolução CNAS nº 34/2011 (PAIF); ECA; LBI.

Controle social			
Ação	Meta	Execução	Diretriz
Fortalecer o CMAS e o CMDCA	Realizar formações sobre controle social até dezembro de 2025.	Município: PMS e SEMAS	Lei do SUAS no município Estatuto do idoso

Vigilância Socioassistencial			
Ação	Meta	Execução	Diretriz
Promover meios	Fazer	Município:	LOAS

<p>que nos permita conhecer as diversas formas de vulnerabilidade social da população do nosso Município, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.</p>	<p>levantamento de equipe e recursos necessários para a coleta desses dados.</p>	<p>SEMAS, CRAS e Setor de Vigilância Socioassistencial.</p>	<p>SUAS PNAS Lei do SUAS no município</p>
<p>Ampliar o setor e criar a equipe volante, contendo técnicos de referência, educadores sociais e demais colaboradores.</p>	<p>Concluir o diagnóstico socioterritorial com a maior brevidade possível.</p>	<p>Município: SEMAS e setor de Vigilância Socioassistencial</p>	<p>LOAS SUAS PNAS Lei do SUAS no município.</p>

Primeira Infância no SUAS				
Ação	Meta	Execução	Diretriz	
<p>Qualificar e ampliar o acompanhamento de famílias com crianças de 0 a 6 anos e gestantes do Programa Primeira Infância no SUAS</p>	<p>Capacitar a equipe de visitadores com base no Reordenamento do programa até junho de 2026.</p>	<p>Município: Estado, SEMAS e CRAS</p>	<p>LOAS SUAS PNAS Lei do SUAS no município</p>	
<p>Equidade e Atendimento às</p>	<p>Concluir o diagnóstico socio</p>	<p>Município: SEMAS e</p>	<p>LOAS SUAS</p>	

<p>Crianças com atraso de Desenvolvimento - Realizar o levantamento e identificar as crianças de 0 a 6 anos, dentro do programa com atraso de desenvolvimento.</p>	<p>territorial até dezembro de 2026.</p>	<p>CRAS</p>	<p>Resolução CNAS/MDS nº 117/2023 PNAS Lei do SUAS no município.</p>
<p>Visitas Domiciliares – Apoio às Famílias, focando no suporte e autonomia familiar.</p>	<p>Equipe Técnica (assistente Social e Psicólogo) e visitadores atuando em conjunto.</p>	<p>Estado Município: SMAS e CRAS</p>	<p>LOAS SUAS Resolução CNAS/MDS nº 117/2023 PNAS Lei do SUAS no município</p>





9.0- RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Espera-se que as ações da Assistência Social envolva toda população, com foco na prevenção de ocorrências de situações de risco pessoal e social, dentro das ações de Proteção Social Básica. Do mesmo modo, com a implementação do equipamento de Proteção Social Especial no município e a constituição de uma equipe qualificada, haverá suporte para Proteção Social Básica, voltando-se suas intervenções para a garantia de direitos, superação e/ou ressignificação de vivências dos usuários ou famílias que sofrem por violação de seus direitos ou que estão vivendo em situação de violência. Por outro lado, com o aprimoramento da equipe e a instituição do setor de Vigilância Socioassistencial, e o mapeamento da área de vulnerabilidade social. Será possível o planejamento de ações interventivas de caráter pontual como também ações, as quais demandem ações à longo prazo. Com o intento de garantir a oferta qualificada dos direitos socioassistenciais àqueles que são os demandatários em potencial.

10.0- RECURSOS HUMANOS

Escolaridade	Tipo de Vínculo			Quantidade
	efetivo	contratado	comissionado	
Ensino Fundamental	01	00	00	01
Ensino Médio	04	23	00	27
Ensino Superior	00	11	01	12
Total				40

Fonte: Setor de Apoio Pessoal

11.0 - MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

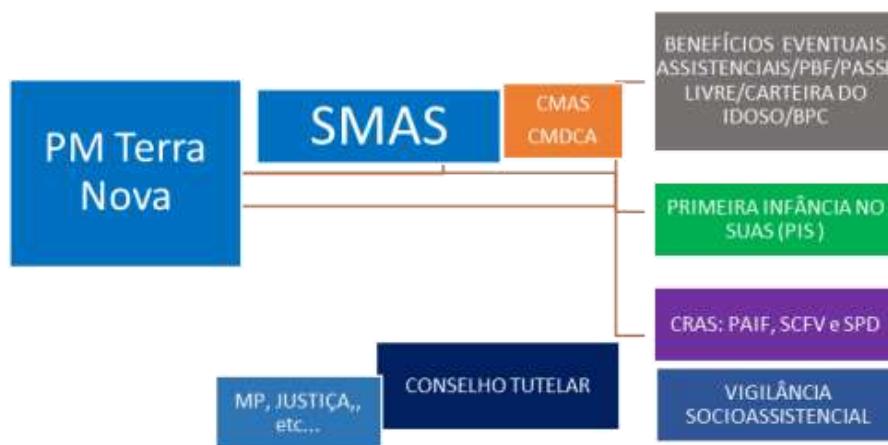
Para a realização do trabalho socioassistencial, a SMAS tem uma estrutura financeira composta por recursos de origem do Fundo Nacional de

Assistência Social – FNAS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e de recursos próprios. Os valores financeiros são os mesmos projetados no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual, ambos em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em conformidade a Lei nº 599 de 18 de dezembro de 2025, a previsão da receita e da despesa para o exercício de 2026 a 2029, no âmbito da Assistência Social estimou a rubrica de R\$ 10.092.133,96. Tendo como referência o Plano Plurianual do Município. As especificações do orçamento da Assistência Social podem ser detalhadas conforme mostra o quadro abaixo:

12- COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

A rede socioassistencial do município de Terra Nova é composta por uma unidade gestora; a saber: a Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculada à Prefeitura Municipal. Dentro da rede socioassistencial tem-se a vigilância socioassistencial, o CRAS Terra Nova, o Programa Primeira Infância no SUAS, o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Bem como as demais instituições parceiras. Conforme fluxograma abaixo.



13- INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para acompanhamento da qualidade das ações socioassistenciais implementadas a partir deste Plano, serão necessárias atualizações permanentes de dados, informações sociais para que seja possível avaliar os indicadores qualitativos dessas ações em relação a seu beneficiário direto – público-alvo da assistência social - bem como as demandas surgidas no período e a possível adequação do Plano para atender a tal demanda.

A produção de informações acerca do município e dos instrumentos que compõe a gestão da política de assistência social no que se refere especialmente ao cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no PMAS, bem como o acompanhamento das ações socioassistenciais desenvolvidas em termos de qualidade dos serviços prestados, atendimento da demanda potencial por inclusão, custos e conformidade com a legislação e política pertinente. Com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento das unidades de CRAS e CREAS, o MDS, através da SNAS, criou o Índice de Desenvolvimento do CRAS (IDCRAS) e o Índice de Desenvolvimento do CREAS (IDCREAS). A construção desses Índices surge da análise de indicadores que avaliam o nível de desenvolvimento dessas unidades socioassistenciais, a partir de informações coletadas no Censo SUAS.

Para a produção dos Índices são analisados três indicadores: “Estrutura Física”, “Serviços e Benefícios” e “Recursos Humanos”. Partindo desse pressuposto, neste Plano os indicadores de avaliação serão considerados “Estrutura Física”, “Serviços e Benefícios” e “Recursos Humanos”. No que tange a estrutura física observar-se-á tanto no CRAS, quanto nos demais equipamentos se as instalações estruturais atendem à necessidade do sigilo profissional e se estas condizem com as exigências impostas pelas demandas e seus demandatários. Bem como o que concerne as legislações relativas as condições éticas e técnicas do exercício profissional. No indicador “Serviços e Benefícios” criar-se-á um instrumental de avaliação que possa mensurar a relação entre a demanda e a oferta, para observar em dados quantitativos a demanda reprimida e propor mecanismos de oferta de serviços à mesma. Bem

como eleger as demandas prioritárias de intervenção. Já no indicador “Recursos Humanos”, a realização de capacitações a respeito da rede socioassistencial do município e assuntos afins, cuja perspectiva seja a de qualificar a prestação dos serviços.

Tem-se ainda como indicador importante a valorização profissional, por meio de realização de concursos públicos e/ou processos seletivos, cuja remuneração seja digna a fim de romper com posturas profissionais desconexas com a realidade local e ainda viabilizar a continuidade dos projetos pormenorizados, dada a fragilidade dos vínculos empregatícios ora apresentados, os quais tem afetado a qualidade dos serviços ofertados.

14- ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

O espaço temporal de execução para um período de quatro anos, compreendidos entre o segundo ano do mandato atual e o primeiro ano do mandato subsequente. O Plano Municipal de Assistência Social terá seu período de execução de 2022 a 2025.

15- Considerações Finais

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem como meta principal, contribuir de forma permanente e não apenas numa gestão administrativa, para a consolidação da democracia social e institucional de Terra Nova aliando os direitos do cidadão a uma condição de dignidade, em que as oportunidades de vida sejam preservadas. É através da Secretaria de Assistência Social que o município desenvolve, define e executa políticas públicas direcionadas às áreas de assistência social, criança e adolescente, família, geração de renda e habitação, convivência, entre outros temas. A conclusão da elaboração deste plano, com definição de objetivos, ações e metas prioritárias para os próximos anos, não significa necessariamente o findar do trabalho, por se tratar de um instrumento de planejamento, é importante que seja entendido como um processo contínuo que deve ser revisitado com frequência e avaliado, mesmo

durante a sua execução, estando assim, passível a alterações, com vistas a atender a realidade social que se apresenta. Na tentativa de buscar viabilizar de forma coerente e qualitativa os princípios da LOAS e a defesa e garantia dos direitos socioassistenciais.

16-REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução n. 33, de 12 de dezembro de 2012. **Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.** Diário Oficial da União, ano CL, nº 02, seção 01.

Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.** Brasília, 2011.

Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. Catálogo de ferramentas informacionais DGI – SAGI. Disponível em:
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/catalogo/?id=97>.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. 1. ed. Brasília, 2009.

Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em:
<http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/25072002pidoso.shtml>
Acesso em: 12 set. 2021

[## 17.0- ANEXOS](http://cnes2.datasus.gov.br/Lista_Es_Municipio.asp?VEstado=29&VCodMunicipio=292960&NomeEstado=.</u> Acesso em 08 de agosto de 2021.</p></div><div data-bbox=)



Instrumental 01: Quadro facilitador de cumprimento das metas

Área	Ação	Período/Prazo	Recursos Necessários
Gestão			
Proteção Social Básica			
Proteção Social Especial			
Cadastro Único e Auxílio Brasil			
Controle Social			
Vigilância Socioassistencial			



Instrumental 02: Quadro avaliativo

Indicadores	Situação atual	Situação pós-plano	Avaliação
Estrutura Física	Descrever a situação atual das instalações físicas dos órgãos Descrever o estado e quantitativo do arsenal de recursos físicos e materiais	Descrever a situação das instalações físicas dos órgãos Descrever o estado e quantitativo do arsenal de recursos físicos e materiais angariados	A estrutura física do equipamento X tomou-se adequada? Os serviços físico e materiais são suficientes? As metas foram atingidas?
Serviços e Benefícios	Descrever a situação da demanda por serviços e benefícios Descrever as necessidades da demanda reprimida	Descrever o quantitativo de benefícios oferecidos, atendimentos e encaminhamentos realizados e serviços prestados, bem como suas ações extraordinárias	Ao analisar a partir dos livros de registro e formulários de quantificação de dados, qual a relação entre demanda e oferta? Aumentou a cobertura dos benefícios concedidos? Dos serviços prestados? Dos atendimentos realizados? Houve um salto quantitativo? E qualitativo?
Recursos Humanos	Descrever a situação atual do quadro de funcionários, com ênfase na escolaridade e vínculo empregatício Descrever por meio da realização prévia de questionário, uma sondagem acerca da legislação social	Descrever a situação do quadro de funcionários, pós plano com ênfase nas estratégias de valorização profissional utilizadas Descrever com base nas fichas avaliativas de cada formação realizada, o nível de conhecimento agregado pós capacitações e formações	Realizou todas as capacitações propostas? Qual a avaliação da equipe capacitada? Quais estratégias de valorização profissional foram utilizadas? Houve realização de concurso público? Ou processo seletivo? Houve valorização profissional, por meio de aumentos salariais e/ou gratificações

